



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**DECRETO Nº. 2815, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Fixa as datas de vencimento dos Impostos e Taxas municipais e concede desconto nas cotas únicas do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/TSU e no primeiro vencimento do ISS/TFLIF para o exercício de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – RJ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento nos Artigos 25 e 90 da Lei Municipal nº. 21 de 20 de dezembro 1976 (CTM),

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam fixados os vencimentos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta de Lixo (TCL), do Imposto sobre Serviço e da Taxa de Fiscalização, Localização, Instalação e Funcionamento (ISS/TFLIF) e concedido desconto para pagamento da cota única do IPTU e do ISS/TFLIF para o exercício de 2014, conforme percentual e datas abaixo:

IPTU/TCL:

Com desconto:

- Cota única – 1º vencimento, com 10% de desconto do imposto – 30/06/2014.
- Cota única – 2º vencimento, com 08% de desconto do imposto – 31/07/2014.
- Cota única – 3º vencimento, com 05% de desconto do imposto – 29/08/2014.

Sem desconto, em parcelas:

- |                 |             |
|-----------------|-------------|
| 1ª Parcela..... | 31/07/2014. |
| 2ª Parcela..... | 29/08/2014. |
| 3ª Parcela..... | 30/09/2014. |
| 4ª Parcela..... | 31/10/2014. |
| 5ª Parcela..... | 28/11/2014. |
| 6ª Parcela..... | 31/12/2014. |





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

ISS/TFLIF:

Parcela única anual – 1º vencimento, com 10% de desconto....	30/04/2014.
Parcela única anual – 2º vencimento.....	30/05/2014.

A TFLIF mínima anual, não será concedida desconto.

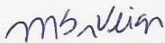
ISS Mensal:

Mês janeiro de 2014.....	28/02/2014.
Mês de fevereiro de 2014.....	31/03/2014.
Mês de março de 2014.....	30/04/2014.
Mês de abril de 2014.....	30/05/2014.
Mês de maio de 2014.....	30/06/2014.
Mês de junho de 2014.....	31/07/2014.
Mês de julho de 2014.....	29/08/2014.
Mês de agosto de 2014.....	30/09/2014.
Mês de setembro 2014.....	31/10/2014.
Mês de outubro de 2014.....	28/11/2014.
Mês de novembro de 2014.....	31/12/2014.
Mês de dezembro de 2014.....	30/01/2015.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

  
PAULO VIEIRA DE BARROS  
Prefeito Municipal

  
MAYRA DA SILVA JACOB VEIGA  
Secretária Municipal de Fazenda